

Joaquim Teses

reformas de prédios escolares, pita neste município de Dom. Martins, nos lugares denominados Marechal Floriano e Paraju, digo o Prédio Escolar "Pedro Schwartz", na localidade de Prédio, digo, Paraju.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom. Martins, 29 de Julho de 1969

Registre-se e
Publique-se

~~Joaquim Teses~~
Prefeito Municipal

Lei nº 354

Autoriza construção de um Matadouro e Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir e abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para

construção de 1 (um) Matadouro Público, na sede
deste Município de Dom. Martins, com 40 m².

Artº 2º - As despesas decorrentes do Crédito Es-
pecial, correrão por conta do Fundo
de Participação dos Municípios, de acordo com
o Plano de Aplicação de Recursos.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 13 de agosto de 1969

Joãoquim Teso
Prefeito Municipal

Lei nº 355

Autoriza abertura de Crédito Especial
e autoriza construção de um Prédio
Escolar.

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal, Secretou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo mu-
nicipal autorizado a construir e abrir
um Crédito Especial, na importância de R\$
3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para con-
strução de um Prédio Escolar, para o Ensi-
no Primário, pita na Fazenda Schwanz,
no lugar denominado Rio Ponte, neste